

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS

Estão abertas, no período de **18/10/2021 a 09/11/2021**, as inscrições ao processo seletivo para concorrer a 15 vagas para o Curso de **Mestrado Acadêmico** e 15 vagas para o Curso de **Doutorado Acadêmico** do Programa de Pós-graduação em Desastres Naturais.

**Atenção:** No momento todas as cotas de bolsas CAPES do Programa estão ocupadas. A liberação dessas bolsas dependem do término da vigência dos atuais bolsistas. A previsão de liberação de cotas para Mestrado está previsto para abril de 2022 e para doutorado março de 2024, a depender da CAPES.

### 1 DAS INSCRIÇÕES

1.1. Para se inscrever ao Programa de Pós-graduação em **Desastres Naturais**, o candidato deverá:

- a) Ser graduado em Engenharia, Geografia, Geologia, Oceanografia, Biologia, Ecologia, Física e áreas afins.
- b) Estar disposto a atuar em uma das linhas de pesquisa do programa (item 7).

1.2 As inscrições deverão ser realizadas on-line por meio do endereço <https://www.ict.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/aluno-regular/> (ou [www.ict.unesp.br](http://www.ict.unesp.br) e [links correlatos](#)) e a documentação exigida no item 1.2.1. deverá ser anexada no próprio sistema até a data limite definida neste Edital.

1.2.1. **Documentos exigidos no ato da inscrição (serão aceitos apenas documentos enviados em formato pdf):**

- a) RG (**frente e verso**) em pdf único
- b) CPF (caso número não conste no RG)
- c) Foto 3x4
- d) Título de Eleitor
- e) Reservista para homens ou certificado de dispensa
- f) Diploma da Graduação ou certificado de conclusão (**ATENÇÃO: frente e verso em pdf único**)
- g) Histórico Escolar da Graduação (**frente e verso**) em pdf único.
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- i) Certidão de nascimento/casamento/averbação
- j) Currículo Lattes
- k) Folha de rosto da(s) publicação(ões) científica(s) em pdf único
- l) Projeto conforme item 3.3.5.2, em formato pdf.

**Obs:** Para alunos estrangeiros, o RG poderá ser substituído pela cópia do **RNE**.

1.4 **Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo ou com documentação incompleta.** O candidato que não enviar qualquer documentação solicitada até o último dia da inscrição terá sua inscrição indeferida.

1.5 O preenchimento dos formulários on-line, assim como toda a documentação apresentada, é de responsabilidade do candidato, ficando a cargo do conselho do curso a desclassificação de candidatos que apresentarem documentação incompleta, falsa, ou preencherem seus dados de maneira incorreta ou incompleta.

1.6 No caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso por e-mail: [posgraduacao.ict@unesp.br](mailto:posgraduacao.ict@unesp.br) até a data limite estabelecida neste Edital.

## 2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 76,00, dentro do prazo de inscrição, através de depósito bancário ou transferência em:

- Banco do Brasil (001)
- Agência: 0175-9
- C/C: 103.038-8
- Favorecido: UNESP (depósito identificado).

Salientamos que o valor da taxa, referente à Resolução UNESP nº 3/2012, está relacionada apenas ao Processo Seletivo, não implicando assim em pagamento do Curso.

## 3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Excepcionalmente, este processo seletivo será realizado totalmente on-line, de acordo com a datas definidas neste edital (item 6, Tabela 4). Serão duas fases: (i) uma eliminatória e (ii) outra classificatória. As ferramentas utilizadas serão Google Forms e Google Hangouts/Meet. Todas as entrevistas e apresentação de projeto (para doutorado apenas) serão gravadas. Os links para conexão serão enviados por e-mail aos candidatos deferidos na prova escrita. O candidato será responsável pelo equipamento e sua configuração, que o possibilite realizar as provas.

O Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais não funciona na modalidade EaD (Ensino a Distância). Quando as condições sanitárias permitirem, todas as atividades voltarão a ser presenciais.

### 3.2 Das Provas

3.2.1 A admissão do candidato no programa de pós-graduação em desastres naturais será feita por meio de um processo seletivo que constará das seguintes formas de avaliação:

a) Mestrado:

- a.1 Prova escrita (PE) - Eliminatória
- a.2 Entrevista (EN) - Classificatória
- a.3 Análise de Currículo Lattes (AC) - Classificatória

b) Doutorado:

- b.1 Prova escrita (PE) - Eliminatória
- b.2 Entrevista (EN) - Classificatória
- b.3 Análise de Currículo Lattes (AC) - Classificatória
- b.4 Análise de projeto (AP) - Classificatória

### 3.3 Critérios de Avaliação

3.3.1 A prova escrita é eliminatória e o candidato precisa alcançar nota mínima 5,0 para ser classificado para a próxima etapa. Na etapa seguinte, os pesos das notas serão estratificados conforme as Tabelas 1 e 2.

Tabela 1: Pesos para as notas da prova de Mestrado.

Prova	Peso
PE	5
EN	2
AC	3

Tabela 2: Pesos para as notas da prova de Doutorado.

Prova	Peso
PE	3
EN	2
AC	3
AP	2

### 3.3.2 Da Prova Escrita (PE)

3.3.2.1 A prova será realizada através da plataforma online Google Forms, com duração de 2h. A prova consistirá na leitura e interpretação de artigos em inglês da área de ciência de desastres, listados no item 9, e sobre o Marco de Sendai, com questões de múltipla escolha e dissertativas em português. Será atribuída nota de 0 a 10. Para que o candidato seja classificado, deverá obter nota superior ou igual a 5. **ATENÇÃO! Será de responsabilidade única do candidato a garantia do acesso à internet no horário da prova escrita.**

### 3.3.3 Da Entrevista (EN)

3.3.3.1 A entrevista será realizada por meio da plataforma *Google Hangouts/Meet*, em horário estabelecido neste edital, através de **link** enviado individualmente para cada candidato.

3.3.3.2 Serão avaliados a desenvoltura do candidato, as experiências pregressas, o interesse na área, a familiaridade com os temas do programa, entre outros.

### 3.3.4 Da Análise de Currículo (AC)

3.3.4.1 A avaliação do currículo levará em consideração unicamente os itens constantes na Tabela 3. Cada item poderá ser pontuado apenas um determinado número de vezes dentro de cada categoria. Caso o candidato possua mais itens do que o limite de pontuação em determinada categoria, este atingirá nota máxima apenas naquela categoria. A somatória das notas de cada categoria comporá a nota final (de 0 a 10 pontos).

Tabela 3: Critérios da avaliação curricular.

Item	Nota unitária	Quantidade máxima	Nota máxima da categoria
<b>Publicações</b>	-	-	5
Artigos publicados em revistas indexadas (internacionais)	2	4	-
Artigos publicados em revistas indexadas (nacionais)	1.5	4	-
Publicações em outras mídias (jornais, revistas, entrevistas, etc.)	0.3	3	-
Livros	1	3	-
Capítulos de livros	0.5	3	-
<b>Eventos científicos</b>			2
Artigos completos publicados em anais de eventos	2	4	-
Resumos expandidos publicados em anais de eventos	1	2	-
Resumos publicados em anais de eventos	0.5	2	-
Apresentação de trabalhos em eventos nacionais	0.7	2	-
Apresentação de trabalhos em eventos internacionais	1	2	-
<b>Experiência em pesquisa</b>			2
Iniciação científica em área correlata ao programa	0.7	2	-
Mestrado em área correlata ao programa	2	1	-

Cursos em área correlata ao programa	0.3	5	-
Pós-graduação (latu sensu) em áreas correlatas ao programa	0.5	1	-
<b>Outros</b>			1
Registro de software	1	5	-
Patentes	1	3	-
Experiência docente (por semestre)	1	10	-

3.3.4.2 A análise de Currículo Lattes será realizada exclusivamente pela banca examinadora.

### 3.3.5 Da Análise do Projeto de Pesquisa (AP)

3.3.5.1 O candidato de doutorado apresentará um projeto de pesquisa para uma banca, com tema correlato às linhas de pesquisa do programa, por meio de videoconferência, imediatamente após a entrevista. Cada candidato terá no máximo 15 minutos para fazer a apresentação. Em seguida, a banca procederá a arguição do projeto. Assim como a entrevista, a Apresentação do Projeto também será gravada.

3.3.5.2 O Candidato deverá enviar um projeto em formato pdf, na data definida neste edital (item 6), contendo os seguintes tópicos:

1. Folha de rosto com:
  - a. Título.
  - b. Linha de pesquisa preferencial.
2. Resumo.
3. Introdução.
4. Objetivos.
5. Metodologia.
6. Resultados esperados.
7. Referências.

3.3.5.3 O projeto não poderá ultrapassar 10 páginas.

3.3.6 O cálculo das notas obedecerá aos critérios estabelecidos nas tabelas 1, 2 e 3. Para o **mestrado** o cálculo da média final (MF) será: **PE\*0,5 + EM\*0,2 + AC\*0,3**. Para o **doutorado**, a média final (MF) será: **PE\*0,3+EN\*0,2+AC\*0,3+AP\*0,2**. Para que o candidato seja classificado na segunda etapa deverá obter Média Final (MF) maior ou igual a 6.

## 4 DO RESULTADO E MATRÍCULA

4.1. Os resultados parcial e final serão divulgados no site [www.ict.unesp.br](http://www.ict.unesp.br), em **links correlatos**, em data estabelecida no calendário deste Edital, e constarão dos nomes dos candidatos aprovados, além das listas de espera, para aqueles que poderão ser chamados até a data estipulada no calendário deste Edital, a critério do Conselho do Programa.

4.2. O ingresso dos alunos no Programa estará condicionado à aprovação no processo seletivo.

4.3. Para garantir a vaga, o candidato deverá realizar a Matrícula on-line por meio do link <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/common.home.action> no dia **definido no calendário deste Edital**.

**4.4. O aluno que não efetivar sua matrícula será automaticamente desclassificado e perderá o direito à vaga.**

## 5 RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL

5.1. Recursos contra o resultado parcial serão aceitos até a data especificada no calendário deste Edital. Os mesmos devem ser encaminhados para o e-mail [posgraduacao.ict@unesp.br](mailto:posgraduacao.ict@unesp.br), com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO PGDN.

5.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais, no prazo definido no calendário deste Edital.

5.3. Após o julgamento do recurso, a decisão do Conselho do Programa de Pós-graduação em Desastres Naturais será encaminhada ao interessado, para ciência por escrito por meio do e-mail [posgraduacao.ict@unesp.br](mailto:posgraduacao.ict@unesp.br).

## 6 CALENDÁRIO

Tabela 4: Calendário de atividades do processo seletivo.

	<b>Período da etapa</b>	<b>Divulgação dos resultados</b>
Inscrições e envio dos documentos	<b>18/10/2021 a 09/11/2021</b>	
Envio do projeto (para candidatos a doutorado)	<b>18/10/2021 a 09/11/2021</b>	
Homologação das inscrições	<b>Até 13/11/2021</b>	
Solicitação de recursos	De <b>13/11/2021</b> a <b>15/11/2021</b>	<b>16/11/2021</b>
Prova Escrita (PE)	<b>19/11/2021</b>	<b>23/11/2021</b>
Solicitação de Recursos da PE	<b>24/11/2021 a 25/11/2021</b>	<b>26/11/2021</b>
Resultado final da primeira etapa	<b>26/11/2021</b>	
Convocação para entrevistas	<b>26/11/2021</b>	
Apresentação de projeto e entrevista para os candidatos a doutorado	<b>29/11/2021 a 01/12/2021</b>	<b>02/12/2021</b>
Apresentações dos projetos (para candidatos a doutorado)	<b>29/11/2021 a 01/12/2021</b>	<b>02/12/2021</b>
Solicitação de Recursos do resultado final	<b>03/12/2021 a 06/12/2021</b>	<b>07/12/2021</b>
Resultado final do processo seletivo	<b>07/12/2021</b>	
Matrículas		

## 7 LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS

- 1) Desastres associados a eventos extremos, inundações e movimentos de massa
- 2) Desastres associados a eventos extremos, secas, estiagens, incêndios florestais e escassez de água
- 3) Instrumentação e análise de dados

## 9 REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

9.1 Sendai Framework for Disaster Risk Reduction 2015-2030. Disponível em: [https://www.preventionweb.net/files/43291\\_sendaiframeworkfordrren.pdf](https://www.preventionweb.net/files/43291_sendaiframeworkfordrren.pdf)

9.2 Global assessment report on disaster risk reduction 2019. **Capítulos 3, 6.1, 6.2, 9 e 13.** Disponível em: <https://www.undrr.org/publication/global-assessment-report-disaster-risk-reduction-2019>.

## 10 Das Disposições Finais

10.1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo aqui estabelecidas.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais do Instituto de Ciência e Tecnologia da UNESP, ouvidas as autoridades competentes.